DECRETO Nº. 367/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.652.980,52 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos),como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 2.652.980,52 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 27 de dezembro de 2014), como especifica:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 – Autarquia de Saúde	
10.303.0054.2.091.00 – FAEC	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	952.980,52
10.303.0054.2.096.00 – SAMU FEDERAL	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil.....	800.000,00
10.303.0054.2.093.00 – UPA	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil.....	700.000,00
10.303.0054.2.094.00 – Teto Municipal Rede Saude Mental	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
10.303.0054.2.097.00 – CEO	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
TOTAL.....	**2.652.980,52**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014, Fonte 496 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de julho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal